



PLN 18/2019
00219

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação			Crédito Suplementar						
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
ANEXO II			E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	N D	P D	O D	U	T E	
2080	Educação de qualidade para todos								3.806.076
	ATIVIDADES								
12 364	2080 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							3.806.076
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul		4	2	90	8	100	3.806.076
			F						3.806.076
	TOTAL - FISCAL								3.806.076
	TOTAL - SEGURIDADE								0
	TOTAL - GERAL								3.806.076

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional			Crédito Suplementar						
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
Direta			E	G	R	M	I	F	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	N D	R P	M O D	I U	F T E	
	PROJETOS								
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Nacional							
			F	4	2	90	0	100	3.806.076
	TOTAL - FISCAL								3.806.076
	TOTAL - SEGURIDADE								0
	TOTAL - GERAL								3.806.076

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 3.806.076,00. A Universidade presta relevantes serviços à comunidade. O corte orçamentário prejudicará a instituição e seus estudantes.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/19788.86605-83



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Compreende-se que a área da educação deve receber recursos e não ter cortes. Porém, o atual governo não se preocupa com a educação e quer deixar as instituições sucateadas.

Diante disso, por não concordar com o corte orçamentário que o governo quer fazer nessa universidade estamos apresentando esta emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/19788.86605-83